



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS RECONSTRUINDO COM O POVO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1347/2019 de 10 de Dezembro de 2019

“DENOMINA VIA ORA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, localizada no bairro Sebastião Gomes Parente, neste Município e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada **RUA MARIA COUTINHO DE SOUZA** a via Ora sem Denominação **RUA A**, neste Município de Ubajara.

Parágrafo único: A via conhecida como RUA A, tem início na avenida Julieta de Lobão Pereira, seguindo rumo norte, no Bairro Sebastião Gomes Parente.

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE., em 10 de Dezembro de 2019.


René de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal de Ubajara